MEMORIAL DESCRITIVO

Especificações Técnicas

Objeto: Implantação de acessibilidade nas escolas da Secretaria Municipal de Educação no município de Ribeira do Amparo- Ba.

Ribeira do Amparo-BA
04 de agosto de 2026

1. INTRODUÇÃO

A cidade de Ribeira do Amparo teve sua origem na segunda metade do século XVII, a partir de um aldeamento missionário criado com o objetivo de catequizar os indígenas cariris, primeiros habitantes da região. Esse aldeamento recebeu o nome de Ribeira do Pau Grande e foi fundado pelo jesuíta francês Jacques Cocle (1628–1710).

Com o passar dos anos, o local passou a atrair e fixar diversas famílias, contribuindo para o seu gradual desenvolvimento e povoamento.

Por meio da Lei Provincial nº 294, de 9 de maio de 1848, o povoado de Ribeira do Pau Grande foi elevado à categoria de freguesia, com a denominação de Nossa Senhora do Amparo da Ribeira do Pau Grande, ficando subordinado à vila de Pombal.

Posteriormente, em 17 de dezembro de 1890, um ato estadual elevou a freguesia à categoria de vila, passando a denominar-se Amparo e desmembrando-se administrativamente de Pombal. A instalação oficial da nova vila ocorreu em 28 de fevereiro de 1891.

Entretanto, o Decreto Estadual nº 7.479, de 8 de julho de 1931, extinguiu o município de Amparo, anexando-o ao município de Cipó na condição de distrito. Mais tarde, o Decreto-Lei Estadual nº 141, de 31 de dezembro de 1943, alterou a denominação do distrito de Amparo para Ribeira do Amparo.

A emancipação política definitiva ocorreu com a promulgação da Lei Estadual nº 1.027, de 14 de agosto de 1958, que desmembrou os distritos de Ribeira do Amparo e Heliópolis do município de Cipó, criando o município de Ribeira do Amparo, oficialmente instalado em 7 de abril de 1959.

1.1 Características geográficas

O município de Ribeira do Amparo está localizado no nordeste do estado da Bahia, a uma distância de aproximadamente 254 km de Salvador (capital do estado). Está inserido no Polígono das Secas e possui um clima semiárido

e como vegetação predomina a Caatinga. O município conta com uma grande extensão territorial de 644,229 km², sendo a maior área composta por zona rural e com um extenso número de estradas vicinais.

Segundo dados do IBGE, a população em 2022 era de 13.841 habitantes, com estimativa para 2025 é de 14.528 amparenses.



Figura 1: Localização de Ribeira do Amparo no Estado da Bahia

A cidade possui três Distritos: Barrocas, Boa Hora e Raspador. A Fazenda 1001 está localizada na zona Rural do Distrito de Boa hora, composta por população de baixa renda, e principalmente pequenos agricultores. A localidade não possui nenhuma praça sendo precária de lazer.

2 JUSTIFICATIVA

A implantação de medidas de acessibilidade e de prevenção e combate a incêndio nas unidades escolares do Município de Ribeira do Amparo – Bahia constitui uma ação de fundamental importância para garantir a segurança, a inclusão e a qualidade dos serviços públicos de educação. Essas intervenções visam adequar as edificações escolares às normas técnicas vigentes, proporcionando ambientes seguros, acessíveis e adequados para alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar.

No que se refere à acessibilidade, a adequação das escolas possibilita que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida tenham condições de acesso, circulação e utilização dos espaços de forma autônoma e segura, assegurando a igualdade de oportunidades e promovendo a inclusão social. A implantação de rampas, corrimãos, pisos táteis, sanitários acessíveis, sinalização adequada e demais dispositivos elimina barreiras arquitetônicas e atende aos princípios estabelecidos pela legislação brasileira, garantindo o direito à educação em condições de igualdade.

LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

A inclusão da acessibilidade nas escolas serão nas seguintes localizações:



Figura 2: Localização das escolas Agenor Britto e Creche Osvaldina Germania

Coordenadas geográficas: Latitude: 11°02’28.1”S

Longitude: 38° 25’ 53.9”W

Coordenadas geográficas: Latitude: 11°02’35.3”S

Longitude: 38° 25’ 36.9”W



Figura 3: Localização das Escolas Durvalina Rodrigues, Dom Avelar, Crispim Dantas e Creche Conrado José

Coordenadas geográficas: Latitude: 10°54’02.5”S

Longitude: 38° 20’ 04.4”W

Coordenadas geográficas: Latitude: 10°53’49.2”S

Longitude: 38° 20’ 07.1”W

Coordenadas geográficas: Latitude: 10°53’48.7”S

Longitude: 38° 20’ 08.1”W

Coordenadas geográficas: Latitude: 10°54’00.3”S

Longitude: 38° 20’ 09.5”W



Figura 4: Localização das escolas Edna Carmelita, Santa Luzia, Murilo Cavlcante e Creche Maria Rodrigues

Coordenadas geográficas: Latitude: 10°50’03.5”S

Longitude: 38° 17’ 50.9”W

Coordenadas geográficas: Latitude: 10°50’02.9”S

Longitude: 38° 17’ 51.8”W

Coordenadas geográficas: Latitude: 10°50’00.4”S

Longitude: 38° 17’ 33.8”W

Coordenadas geográficas: Latitude: 10°49’57.9”S

Longitude: 38° 17’ 35.6”W



Figura 5: Localização das escolas Maria Ferreira e Antonio Dantas

Coordenadas geográficas: Latitude: 10°57’50.4”S

Longitude: 38° 31’ 21.8”W

Coordenadas geográficas: Latitude: 10°57’45.1”S

Longitude: 38° 31’ 23.0”W



Figura 6: Localização da Escola municipal João Carlos de Cerqueira

Coordenadas geográficas: Latitude: 11°05’01.7”S

Longitude: 38° 27’ 41.3”W



Figura 7: Localização da Escola municipal Paulo VI

Coordenadas geográficas: Latitude: 11°05’13.3”S

Longitude: 38° 22’ 06.2”W

4 CUSTO DOS SERVIÇOS

O valor estimado para a execução dos serviços é de R$ 294.720,19 (Duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais e dezenove centavos).

5 PRAZO DE EXECUÇÃO

Para a realização completa das obras, estima-se o prazo de execução de 03 (três) meses, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro proposto no Projeto Básico. Vale destacar que os serviços devem ser realizados em condições climáticas favoráveis em garantir a qualidade da obra.

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1- SERVIÇOS A EXECUTAR

6.1.1 Administração Local da Obra

6.1.1.1 Encarregado Geral – Acompanhamento de Obra

Responsável pela supervisão direta das atividades no canteiro, organização das equipes, distribuição de tarefas e verificação da correta execução dos serviços conforme orientação técnica.

6.1.2 Serviços Preliminares

Compreendem as atividades iniciais necessárias para a implantação e organização do canteiro de obras.

6.1.2.1 Demolição de piso de concreto

serviço consiste na demolição mecânica e/ou manual de piso de concreto existente, com espessura conforme projeto ou verificada em campo, incluindo o corte prévio das bordas, quando necessário, para evitar danos às estruturas e pavimentos adjacentes. Compreende a fragmentação do concreto, a remoção completa do material demolido, o carregamento, transporte e destinação final dos entulhos em local devidamente licenciado, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

6.2.1 Acessibilidade

O serviço consiste na execução de adequações de acessibilidade nas edificações e áreas externas, visando garantir condições de acesso, circulação, orientação e utilização dos espaços por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a **ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário,**

espaços e equipamentos urbanos, bem como demais normas técnicas e legislações vigentes.

6.2.1.1 Piso tátil direcional ou alerta em concreto

O serviço consiste no fornecimento e instalação de piso tátil em concreto, dos tipos direcional e de alerta, destinado à orientação e ao deslocamento seguro de pessoas com deficiência visual ou baixa visão, conforme indicado em projeto executivo.

O piso tátil deverá ser fabricado em concreto de alta resistência, com dimensões, textura, relevo, resistência mecânica e acabamento em conformidade com as normas técnicas vigentes, apresentando superfície antiderrapante, alta durabilidade e resistência ao desgaste causado pelo tráfego de pedestres e às intempéries. A execução deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos pela **ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**, quanto às dimensões, espaçamentos, posicionamento, contraste visual, continuidade da rota acessível e demais requisitos de acessibilidade. Os materiais também deverão atender aos requisitos das normas **ABNT NBR 16537 – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação** e **ABNT NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio**, quando aplicável.

6.2.1.2 Piso tátil direcional ou alerta em borracha

O serviço consiste no fornecimento e instalação de piso tátil em borracha, dos tipos direcional e de alerta, destinado à orientação, sinalização e deslocamento seguro de pessoas com deficiência visual ou baixa visão, compondo a rota acessível conforme indicado em projeto executivo. A execução deverá atender rigorosamente aos requisitos estabelecidos pela **ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**, especialmente quanto ao posicionamento, continuidade da rota acessível, áreas de alerta, contraste visual, dimensões e condições de utilização. Deverá ainda observar as disposições da **ABNT NBR 16537 – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação**, bem como as orientações e especificações técnicas do fabricante para instalação e desempenho do sistema.

6.2.1.3 Rampa de acessibilidade em concreto

O serviço consiste na execução de rampa de acessibilidade destinada a garantir o acesso seguro e autônomo de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, compreendendo todas as etapas necessárias para sua completa implantação, em conformidade com o projeto executivo e as normas técnicas vigentes.

s rampas deverão ser executadas observando rigorosamente as dimensões, inclinações máximas, largura mínima, patamares de descanso, áreas de manobra, inclinações transversais, corrimãos, guarda-corpos, sinalização tátil e demais requisitos estabelecidos pela **ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. O piso deverá apresentar superfície regular, firme, estável, contínua e antiderrapante, tanto em condições secas quanto molhadas, garantindo segurança e conforto aos usuários.

7 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT vigentes, legislações ambientais aplicáveis, normas de segurança do trabalho, regulamentações municipais, estaduais e federais pertinentes, bem como em total atendimento às especificações constantes neste Memorial Descritivo.

A execução da obra deverá seguir os projetos de acessibilidade. Caso, durante a execução, sejam identificadas condições adversas das previstas em projeto, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à Fiscalização da obra, por escrito, para que seja realizada avaliação técnica e definição das providências cabíveis antes da continuidade dos serviços afetados.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a qualidade técnica dos serviços executados. Sempre que forem constatadas não conformidades, execução em desacordo com o projeto, uso de materiais inadequados ou desempenho inferior ao especificado, a CONTRATADA ficará obrigada a refazer integralmente os serviços comprometidos, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, inclusive quanto a materiais, mão de obra e prazos decorrentes das correções.

Os trabalhos deverão ser conduzidos com absoluto zelo, responsabilidade técnica e cuidado, preservando-se tanto o patrimônio público quanto o

patrimônio privado existente no entorno da obra. Qualquer dano causado a edificações vizinhas, redes públicas, equipamentos urbanos ou a terceiros, decorrente direta ou indiretamente da execução dos serviços, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá promover os reparos necessários de forma imediata e às suas expensas.

A CONTRATADA deverá ainda manter organização do canteiro, controle de resíduos, cumprimento das normas ambientais e adoção de medidas que minimizem impactos à comunidade local, assegurando que a obra seja executada com qualidade, segurança, responsabilidade técnica e respeito ao interesse público.

Ribeira do Amparo-BA, 04 de agosto de 2026

Raianne Marla R. de Santana
Engenheira civil | CREA/BA Nº 0516619268

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAIANNE MARLA ROSARIO DE SANTANA
Data: 04/08/2026 17:41:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br